

Ofício nº 237/2019.

Parnaíba(PI), 23 de Setembro de 2019.

Exmo. Sr.
Vereador José Geraldo Alencar Filho
Presidente da Câmara Municipal de Parnaíba
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
N/CIDADE

Sr. Presidente,

Estamos encaminhando para a devida tramitação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativo, o Projeto de Lei em anexo, para apreciação desta douta casa legislativa, nos termos do disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

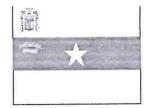
Sendo o que se reservava para o momento, esperamos contar com o apoio de todos os membros deste Poder Legislativo para a aprovação da matéria ora encaminhada, com a imprescindível veleidade que o caso requer e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Francisco de Assis de Moraes Souza

Prefeito Municipal





#### **JUSTIFICATIVA**

Mensagem	$n^0$	/2019.
Mensagem	11 .	12017.

Parnaíba, 19 de Setembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Parnaíba Senhoras e Senhores Parlamentares,

Ao tempo em que os cumprimentamos, temos a aprazível satisfação de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Câmara Legislativa Municipal, o Projeto de Lei, em anexo, que autoriza a alienação de área de propriedade do município, na forma que especifica.

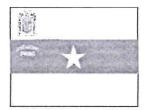
A propositura visa obter autorização legislativa para alienar referida área de propriedade municipal, que fora adquirida de forma de transferência de parte do bem, do particular para o uso público, que é o caso das ruas pertencentes a loteamento. Segundo o magistério de Hely Lopes Meirelles, "exatamente porque são bens de uso comum do povo, desgarram-se das regras de direito civil e se submetem a regime jurídico especial do direito público" (MARIENHOFF, Domínio Público, p. 45 seg.). Atentando a essa realidade, os Tribunais vêm sufragando a mesma doutrina, valendo citar recente acórdão do Tribunal de Alçada que sustentou ser dispensável a existência de título aquisitivo de via pública e de sua transcrição no Registro de Imóveis (Revista dos Tribunais, v.203/412).

"Quando um particular obtém licença administrativa, para arruar e lotear, com a condição de transferir para o patrimônio público as áreas reservadas para ruas, praças e espaços livres, o negócio pelo qual se opera essa transferência não é de estatuto civil, mas de direito administrativo e denomina-se concurso voluntário e esse concurso, como modo de aquisição de bens pelo poder público independe de forma especial e transcrição no registro; basta que haja inequivocidade quanto à oferta pelo particular e aceitação pelo poder público".

Embora trate-se de um bem público de uso comum, devidamente autorizado, pelo poder público municipal, à época de criação da empresa no início dos anos 2000, não haviam quaisquer delimitações de ruas no imóvel objeto do presente projeto de lei, tendo a empresa ao qual provocou a regularização junto ao ente municipal edificado àquela época imóvel sobre parte dos bens públicos municipais (ruas), mantendo a posse mansa e pacífica ao longo dos anos.

No entanto, no intuito de regularizar o imóvel onde exerce suas atividades comerciais, encaminhou ao município proposta para alienação da área ocupada, anexando croqui da área, avaliação do imóvel e demais documentos capazes de comprovar as edificações já existentes. Insta salientar que a empresa requerente já opera suas atividades no município a mais de 50 (cinquenta) anos, gerando mais de 500 (quinhentos empregos) no município, portanto ainda percebe-se o lado social da regularização, que retirará qualquer insegurança jurídica sobre o imóvel que poderá continuar suas atividades normalmente, justificando, pois, o interesse público para a regularização.





A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, pode ocorrer perfeitamente, de acordo com os ditames da Lei 8.666/93. No entanto, neste caso específico temos que a modalidade prevista para o caso específico, qual seja a modalidade de concorrência pública, resta impossibilitada, haja vista, como retro alhures mencionado, o imóvel em comento já encontrar-se edificado e consolidado as atividades a vários anos, não restando, pois, qualquer interesse de terceiros, senão do próprio ocupante, razão pela qual resta dispensável sua realização.

Consultados os setores competentes desta municipalidade, constatamos não haver previsão de utilização da área por parte do Poder Público, uma vez que a construção não torna indisponível qualquer acesso às ruas e deslocamentos dentro do bairro, tornando-a disponível, razão pela qual a municipalidade concorda com a alienação.

Pela proposta apresentada pelo interessado o mesmo juntara laudo de avaliação da área, com valor de mercado perfazendo o valor de R\$ 107.055,08 (Cento e Sete Mil, Cinquenta e Cinco Reais e Oito Centavos), valor este apresentado, superior ao constante para a área como valor venal para os imóveis da localidade que seria de R\$ 87.169,18 (Oitenta e Sete Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais e Dezoito Centavos), conforme documentação juntada ao presente projeto de lei.

Cabe destacar, que, em sendo frutífera a alienação, o fato do imóvel passar para o domínio de particular fará com que o mesmo cumpra com a sua função social, proporcionando o desenvolvimento da região, bem como poderá gerar tributos para o município, quer seja o imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI – quer seja o Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, os quais poderão se reverter em benefícios para toda a comunidade.

Ademais, os recursos oriundos da presente alienação, deverão ser utilizados, exclusivamente, para aquisição de equipamentos do Pronto Socorro Pediátrico, de forma a proporcionar o atendimento dos munícipes neste segmento.

Assim, considerando a finalidade social que será dada à área em questão, solicitamos que este Projeto de Lei seja apreciado e aprovado por Vossa Excelência e pelos demais Edis, com a urgência que o caso requer.

Na oportunidade, renovo a expressão do meu elevado respeito e distinta consideração.

Francisco de Assis de Moraes Souza

Prefeito Municipal





### PROJETO DE LEI Nº4.5/8/2019

Autoriza o Poder Executivo a alienar, área de propriedade do Município, na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba.

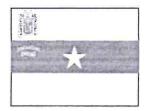
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante venda, de acordo com o permissivo legal constante no art. 17, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, do imóvel descrito no art. 2° desta Lei, de propriedade do Município de Parnaíba.

Art. 2°. O imóvel objeto da presente doação, corresponde a uma fração de Parte da Rua A, com a seguinte descrição: medindo de frente para a margem da Rua São Pedro, medindo 10,00 metros, lado direito, medindo 26,00 metros, limitando-se com o lote de nº 16; Lado esquerdo, medindo 26,00 metros, limitando com o lote de nº 17; Fundo medindo 12,00 metros, limitando-se com imóvel de Raimundo Florindo de Castro, constante da matrícula nº 6917, do Cartório Marinho (2º. Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Parnaíba), folha 01, do livro 2-BN, datado de 20/10/1999. A descrita parte da Rua A tem uma área total de 260,00 m<sup>2</sup> e um perímetro de 72,00 metros; Parte da Rua A, com a seguinte descrição: Frente para Rua A, medindo 9,46metros, Lado direito medindo 48,67 metros limitando-se com os seguintes lotes: 24, 25, 26, 27, 28 da Quadra "B", Lado esquerdo medindo 48,67 metros limitando-se com os lotes de nº 06, 07, 08, 09, 10 da Quadra "A", Fundo medindo 9,46 metros limitando-se com imóvel de propriedade de Raimundo Florindo de Castro, constante da matrícula nº 6917, do Cartório Marinho (2º. Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Parnaíba) folha 01, do livro 2-BN, datado de 20/10/1999. A descrita Rua A tem uma área total de 462,22m² com um perímetro de 117,17 metros e, Parte da Rua B, com a seguinte descrição: Frente para Rua B, medindo 8,51 metros, Lado direito medindo 49,68 metros, limitando-se com os seguintes lotes: 48, 49, 50, 51 da Quadra "5", Lado esquerdo medindo 34,11 metros, mais 1,43 metros, mais 15,91 metros, limitando-se com os lotes de nº 29, 30, 31, 32, 33 da Quadra "B", Fundo medindo 6,83 metros, limitando-se com imóvel de propriedade de outros ocupantes e Raimundo Florindo de Castro, constante da matrícula nº 6917, do Cartório Marinho (2º. Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Parnaiba), folha 01, do livro 2-BN, datado de 20/10/1999. A descrita parte da Rua "B" tem uma área total de 414,27m<sup>2</sup> com um perímetro de 116,48 metros, totalizando uma área a ser desafetada de 1.139,49m<sup>2</sup>.

All





- Art. 3°. A alienação a que se refere o art. 1°. desta Lei dever-se-ia se dar por meio de processo licitatório na modalidade de Concorrência Pública, a partir da avaliação de R\$ 107.055,08 (cento e sete mil, cinquenta e cinco reais e oito centavos), conforme Termo de Avaliação apresentado pelo requisitante, cujo valor supera o constante da avaliação municipal de R\$ 87.169,18 (Oitenta e Sete Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais e Dezoito Centavos), sendo, no entanto, dispensado o procedimento, haja vista já haver imóvel edificado no local a vários anos, não restando, pois, quaisquer interesse de terceiros, senão do próprio ocupante.
- Art. 4°. O valor decorrente da presente alienação será destinado à aquisição de equipamentos para o Pronto Socorro Pediátrico.
- Art. 5°. Cumpridas as obrigações previstas nesta lei, poderá o imóvel ser transferido para o adquirente, providenciando o referido registro de imóveis, sendo todos os custos inerentes à transmissão de completa responsabilidade deste.
- Art. 6°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 19 de Setembro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA

Prefeito Municipal

EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundar Fiscalização de Obras.

Raimundo Florindo de Castro - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF n.º 06.711.485/0001-08, com sede na Av. Monsenhor Antônio Sampaio, 2720, Bairro Alto Santa Maria, Loteamento Rodoviária, zonar urbana, Parnaíba no Estado do Piauí, representada neste ato por seu representante legal, Senhor Raimundo Florindo de Castro, brasileiro, casado, empresário, titular do CPF n.º 010.913.793-00, residente e domiciliado na Av. São Sebastião n.º 3235, Bairro Reios Veloso, Parnaíba no Estado do Piauí, CEP 64.200/000, ambos representados por Francisco F. dos Santos Costa, brasileiro, maior, empresário, titular do CPF n.º 342.807.823-34, RG n.º 949.164 SSP - PI, residente e domiciliado a Rua Caiapos n.º 285, Bairro Boa Esperança, Parnaíba - PI, CEP 64.214-470. Vem requerer a desapropriação onerosamente de parte das ruas A e B do Loteamento denominado Rodoviário, situado a margem da Av. Monsenhor Antônio Sampaio, zona urbana, Parnaíba - PI, de acordo com levantamento planimétrico apresentado e laudo de avaliação anexo.

Neste Termo

Pede e espera deferimento.

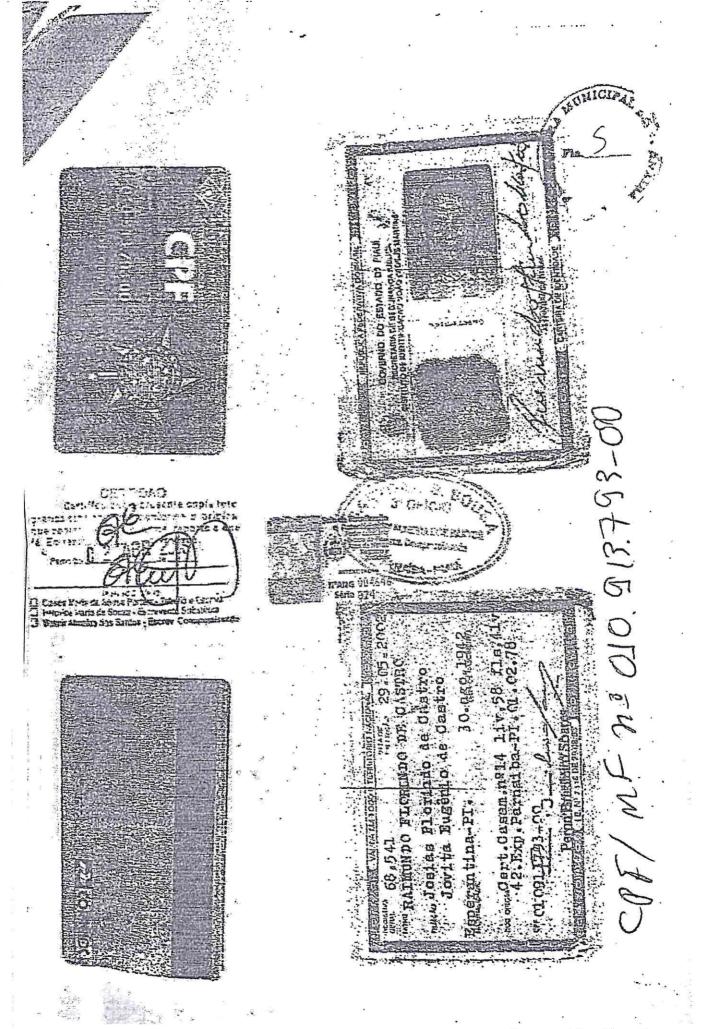
Parnaíba (PI) 23 de Abril de 2019.

Raimundo Florindo de Castro - ME

Raimundo Florindo de Castro

CPF n 010.913.793-00

22100119 Z-3  RAIRUNDO PLORINDO DE CASTRO  ESPERANTINA  H. A. F.  JOSEAS FLORINDO DE CASTRO  20.08.1942  68.541	PI,	BRASILE JOVITA	IRO	CAL	SADO	4
ESPERANTINA  ESPERANTINA  ESPERANTINA  JOSEAS FLORINDO DE CASTRO   JOSEAS FLORINDO DE CASTRO   JOSEA FLORINDO DE CASTRO   JOSEA FLORINDO DE CASTRO   JOSEA FLORINDO DE CASTRO   JOSEA F	PI,	BRASILE		CAL	SADO -	A)
USPERANTINA  H. A. F.  JOSEAS FLORINDO DE CASTRO  HISTORIA MARIO DE CA	PI,	BRASILE				
JOSEAS FLORINDO DE CASTRO		ATIVOL				
JOSEAS FLORINDO DE CASTRO		JOVITA	FIRENTA			
JOSEAS FLORINDO DE CASTRO		JOVITA	FIRENTA		ログマグ <b>ン</b>	
on 08 1042 68.541			MALI VALLE LAND			
30.08.1942 - 00.541		SJSP		MJ 010	913793-0	<u> </u>
######################################		<u> </u>		3 (m) 2 (m)		
the second section of the section					REALERS	
AV.SÃO SEBASTIÃO		3.8			2780	70 V 7 E
THE PARTY OF THE P		(4)	600	4:4-010		2.3
REIS VELOSO					المام	
					PI	paids
PARRATBA  decara, sob as penas da lei, não estar impedio:	o de exe	ercer atividadi	e empresario rr	. the uso b	rossui outro r	chian,
de empresario e requer à Junta Comercial do I	LOIADA	1 1 1 1 2 1 PER	HESSUNGES SEF	ALTER	AÇÃO DE	
nos ALTERAÇÃO	<u> </u>	024	LIAL MA	UF DA	SEDE	
DECOMPONE SECRETARIES		्राच्याच्याच्याच्याच्याच्याच्याच्याच्याच्य	ひままの本のよいでに 一。	HT.		
DE FOR SEAN	-	.i	·i			
HAIMUNDO FLORINDO DE CASTRO						
ESTRADA PARRAIBA/CHAVAL PI U7	;				2720	
go the run. Eventus and the					(Use or least Com	Pic
RODOVIÁRIA				10-260		13.0
PARNAIBA		PI	en mancopear .	DAVIS W. 1823 - 1833 - 1833 - 1833 - 1833 - 1833 - 1833 - 1833 - 1833 - 1833 - 1833 - 1833 - 1833 - 1833 - 183		
ORLD DATE OF THE PARTY OF THE P		÷				
50.000,00 CINQUENTA HIL	. REAI	S		N):		*
GETERANTINA DELITAÇÃO LO BALATO DO SALO SO MAL PACASO					· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
191-6701 COMÉRGIO ATACADISTA D	E MER	CADORTAS	PM CTD.	i com	DEPRANT	·•
DE ARTICOS PARA USO R	A AL	COPECUARL	A			LANG
145-4/01 COMÉRCIO ATACADISTA D	E PRO	DUTOS FA	RMACEUTI	ces use	rmasiju (	
	t.,		76 10 V660	i i		
•	•	©.				
į –						
Î						
WATER OF THE SECOND STATES OF						
5.01.2000 06711485/0002-	-99	THANSFERENCE OF SE	बहत्यक्रमाय दार	- 14 JF 10#	USO CALIFITY CO	media.
V	To promote	1			Contract of the Contract of th	因不認
the sun of ferring	60	Al le	1	•		
4.02.2001		1. 1	1		7-1	7
ARA USD EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		Y T	Elin	1600	660	K
					200	no ex
PUBLIQUE SEE ARQUIVE SE ALITENT		17220		· 1000000		
PUBLIQUE SEE AROUNE SE.	JU JU	NTA COMERCIA	LDOLLTANA	nd		
Juliant Autent	CALLED OU	INTA COMERCIA PITIFICO O REGIS 28 Nº: 147898	יוטעטני איבייעיי	DØ PIAUT	/	···
Julia Spercial do Piaul	Pro	147698	3001	DØ PIAUI 2104	75	<u> </u>
Julia Spercial do Piaul	Pro	147698	3001	DO PIAUT	<b>第</b>	
Julia Spercial do Piaul	Pro	RIN TATOON	340		FREIRA FILHO	



### PROCURAÇÃO PARTICULAR PESSOA JURIDICA

OUTORGANTE:Raimundo Florido de Castro, firma individual, estabelecida nesta cidade, na Rua Pedro II n.º 11036, Centro - inscrita no CNPJ/MF n.º 06.711.485/000 f. 08, representada por Raimundo Florindo de Castro, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 010.913.793-00, residente e domiciliado na Av. São Sebastião n.º 3235, Bairro Reis Veloso, Parnaíba - PI;

OUTORGADO: Francisco Fabiano dos Santos Costa, brasileiro, maior, casado, Bacharel em Direito, portador do CPF n.º 342.807.723-34, RG n.º 949.164 SSP - PI, residente e domiciliado na Rua Caiapós n.º 285, Bairro, Pindorama em Parnaíba - PI, CEP 64.215-470;

PODERES: Representar a empresa outorgante junto ao Ministério do Meio Ambiente -IBAMA- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí -SEMAR: Prefeitura Municipal de Parnaíba - PI, CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Piauí - PI, DNER - Departamento Nacional de Estradas e Rodagem - PI, 1.º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Parnaíba - PI, com poderes para fazer pesquisa sobre situação registral e cadastral, solicitar a emissão de DARF, IMPOSTO, TAXA, impugnar, assinar requerimentos, petições em procedimentos administrativos, solicitar e receber certidões negativas de débitos, dar vistas a procedimentos administrativos, recebimento de cópias e outros mais necessários para a regularização fiscal e cadastral, fundiária do terreno da matriculas e áreas de: (08) lotes de terras, com as seguintes áreas: I - com uma área de 720,00 m2, constante da matriculas n.º R1/12.297; II - com uma área de 720,00 m2, constante da matricula n.º R2/12.299; III - com uma área total 360,00 m2, constante da matricula n.º R2/20.911; IV - com uma área de 360,00 m2, constante da matricula n.º R2/20.913; V - com uma área de 570,00 m2, constante da matricula n.º R2/21.170; VI - com uma área de 510,00 m2, parte constante de parte da matricula n.º 3481. As áreas a serem feito a fusão, soma uma área total de 3.240,00 m2; Dando tudo por bom e valioso, cessando os efeitos deste a partir da conclusão dos trabalhos de regularização.

Ratinundo Florindo de 2013.

Ratinundo Florindo de 2013.

Reconheco versas de concercio de conce



### LAUDO TÉCNICO

DE

## AVALIAÇÃO

Interessado: Raimundo Florindo de Castro - ME Bairro Alto Santa Maria - Loteamento Rodoviário. Parnaíba PI.

16 de Abril de 2019.

### SUMÁRIO

INFORMAÇÕES GERAIS - SÍNTESE
CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES
INTRODUÇÃO4
LIMITAÇÕES E PREMISSAS FUNDAMENTAIS4
REFERÊNCIAS NORMATIVAS5
ESPECIFICAÇÕES DA AVALIAÇÃO5
ASPECTOS DE LOCALIZAÇÃO5
Croqui de Localização e memoriais descritivo, com fotos
DIAGNÓSTICO DA REGIÃO8
AVALIAÇÃO DOS TERRENOS, RUAS DO LOTEAMENTO9
PRELIMINARES9
Metodologia9
Método comporativo direito de dados de Mercado9
CONCLUSÃO FINAL DE VALOR10
ENCERRAMENTO10
DOCUMENTOS OFICIALIZADOS
ART - anotação de responsabilidade técnica do CREA - PI11
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA - PI
Dados cadastrais, para efeito fiscal, valores de m2
Certidão Negativa de débitos Municipal, referente ao exercício de 20191

### INFORMAÇÕES GERAIS SÍNTESE

ESPÉCIE:

Laudo de avaliação.

SOLICITANTE: Raimundo Florindo de Castro - ME

OBJETO:

Rua A (duas parte), Rua B (parte) do loteamento. Bairro: Alto Santa Maria (Loteamento Rodoviário), Parnaíba, Estado do Piauí, CEP 64.200/000.

### CARACTERIZAÇÃO TERRENOS / PARTE DAS RAUS.

Nome do Proprietário: Prefeitura Municipal de Parnaíba, identificação: 03 Partes de ruas, no loteamento Rodoviário, zona urbana, Parnaiba - PI.

Localização: Rua A (duas parte), Rua B (parte) do loteamento. Bairro: Alto Santa Maria (Loteamento Rodoviário), Parnaíba, Estado do Piauí. CEP 64.200/000.

Matricula: Registrado no 1.º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Parnaíba, Estado do Piauí, matricula n.º 12.162, averbação n.º AV1/12.162, consoante R2/1.138 do Cartório Marinho, datado de 26 de Janeiro de 2006.

Características da região: Infraestrutura: Energia, Água, Esgoto, Telefone, acesso pelo asfalto (BR 402 - zona urbana).

FINALIDADE: Determinação do valor de marcado.

DATA - BASE DA PRESENTE AVALIAÇÃO: Abril de 2019.

VALOR DA AVALIAÇÃO = R\$ 107.055,07 (CENTO E SETE MIL, CIQUENTA E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS).

### CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

### INSTRODUÇÃO

O objetivo desse estudo é uma área formada pelas ruas descritas no levantamentos planimétrico oficializado através da ART sob n.º00018075034705042217 de emissão do Engenheiro Civil, CREA - PI sob n.º 1343 DPRF.

Esse laudo de avaliação tem por objetivo fornecer a empresa solicitante RAIMUNDO FLORINDO DE CASTRO – ME, subsidio para a conceituação desse terreno sob a ótica do mercado imobiliário através da indicação de seu valor de marcado.

"Esse valor pode ser definido como o preço que o imóvel poderia alcançar se colocado à venda em prazo razoável, com o vendedor desejando, mas não estando obrigado a vendê-lo e o comprador adquirindo-o com inteiro conhecimento de todos os usos e finalidades para os quais está adaptado e poderá ser utilizado, sem, contudo, estar compelido à compra, em outras palavras, seria o preço obtido através de uma compra e venda à vista de mercado.

(Stanley L. Mc Michael-MC Michaels Appraising Manual 4.º Edição - Prentice Hall - Englewood Clifis, U.S.A).

### LIMITAÇÕES E PREMISSAS FUNDAMENTAIS

Esse trabalho está pautado nas seguintes limitações e pressuposições:

- . Quanto ao título de propriedade, presume-se como sendo bom e admitese que esteja livre de quaisquer ônus que possam prejudicar a sua negociação junto ao mercado imobiliário. Como este responsável técnico não é de consultoria jurídica, essa avaliação não tem por finalidade a confirmação de aspectos relativos à regularidade formal ou legal dos documentos considerados.
- . As informações verbais utilizadas na elaboração desse trabalho são consideradas de válidas e de "boa fe", não sendo de nossa responsabilidade sua exatidão e veracidade.
- Não forma efetuados estudos de Engenharia com relação à qualidade do solo, o qual foi considerado como adequado às condições do mercado imobiliário.
- . Não forma elaborados estudos de caráter ambiental no solo visando à averiguação de substâncias que possam ser prejudiciais à saúde, às estruturas ou ao meio ambiente. Sendo assim este responsável técnico reserva a si o direito de rever as conclusões desse trabalho casa seja identificada qualquer característica dessa natureza e que possa afetar o potencial de venda do imóvel.

### REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Na elaboração deste trabalho, foram utilizados dados e informações fornecidos por terceiros, na forma de documento e entrevistas verbais estimativas utilizadas neste processo estão baseadas nos documentos e informações, os quais incluem, entre outros, as seguintes prescrições:

. da NBR 14653 - Normas para avaliação de bens da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) Parte 2: Imóveis urbano.

. as recomendações do IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliação e Perícias de Engenharia.

### ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Esse estudo possui as seguintes especificações, na utilização do MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO para a determinação do valor de mercado através da utilização de tratamento de dados por fatores:

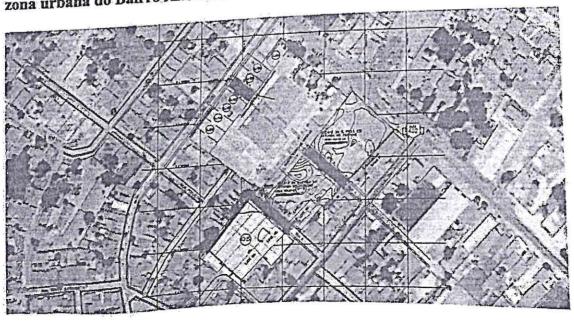
Após a devida homologação obteve-se a classificação de Grau de Fundamentação II e Grau de Precisão III, para a data base da avaliação.

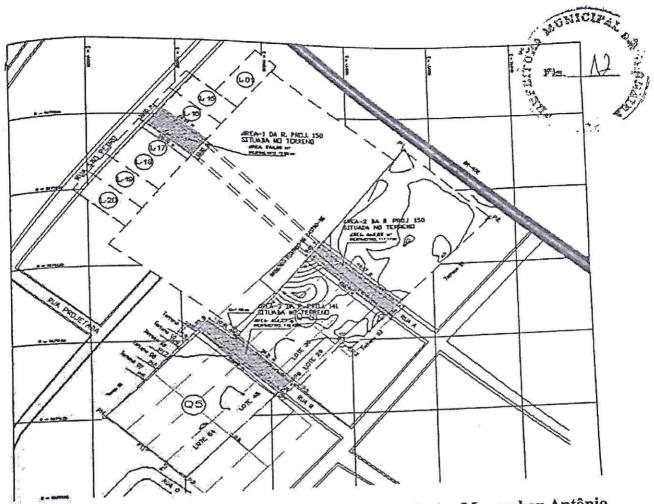
ASPECTOS DE LOCALIZAÇÃO E MEMORIAIS DESCRITIVOS DE PARTE DAS RUAS AVALIADAS - DO LOTEAMENTO RODOVIÁRIO.

### LOCALIZAÇÃO.

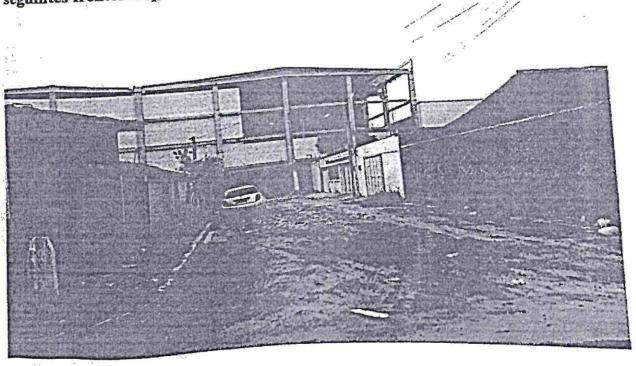
Croqui de Localização.

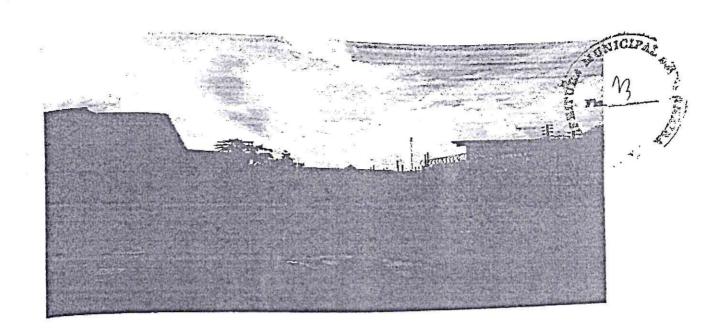
O terreno (parte das ruas) está situado no loteamento denominado Rodoviária, zona urbana do Bairro Alto Santa Maria, Parnaíba, Estado do Piauí.

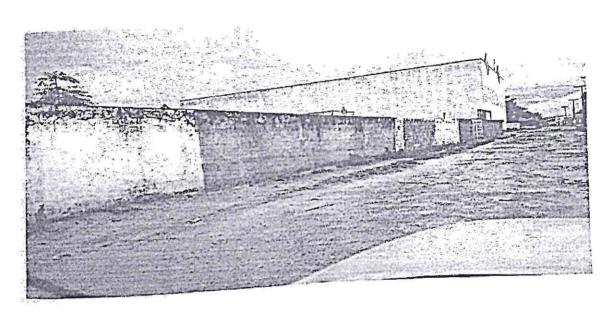




A propriedade apresentar acesso facilitado através da Av. Monsenhor Antônio Sampaio, entre outras ruas que interligar o Bairro Alto Santa Maria. Com as seguintes frentes de parte das ruas, conforme imagens (fotos) abaixo.







## MEMORIAIS DESCRITIVOS DE PARTE DAS RUAS AVALIADAS

Parta da Rua A, com a seguinte descrição: medindo de frente para a margem da Rua São Pedro, medindo 10,00 metros, lado direito, medindo 26,00 metros limitando-se com o lote de n.º 16; Lado esquerdo, medindo 26,00 metros limitando-se com o lote de n.º 17; Fundo medindo 12,00 26,00 metros limitando-se com imóvel de Raimundo Florindo de Castro, metros, limitando-se com imóvel de Raimundo Florindo de Castro, metros, limitando-se com imóvel de Raimundo Florindo de Castro, metros, limitando-se com imóvel de Raimundo Florindo de Castro, metros, limitando-se com imóvel de Raimundo Florindo de Castro, metros, limitando-se com imóvel de Raimundo Florindo de Castro, metros, limitando-se com imóvel de Raimundo Florindo de Castro, metros, limitando-se com o lote de n.º 17; Fundo medindo 12,00 metros, limitando-se com o lote de n.º 17; Fundo medindo 12,00 metros, limitando-se com o lote de n.º 17; Fundo medindo 12,00 metros, limitando-se com o lote de n.º 17; Fundo medindo 12,00 metros, limitando-se com o lote de n.º 17; Fundo medindo 12,00 metros, limitando-se com o lote de n.º 17; Fundo medindo 12,00 metros, limitando-se com o lote de n.º 17; Fundo medindo 12,00 metros, limitando-se com o lote de n.º 17; Fundo medindo 12,00 metros, limitando-se com o lote de n.º 17; Fundo medindo 12,00 metros, limitando-se com o lote de n.º 17; Fundo medindo 12,00 metros, limitando 12,00 metros de Castro, metros de Castro, metros de limitando 12,00 metr

Parte da Rua A, com a seguinte descrição: Frente para Rua A, medindo 9,46 metros; Lado direito medindo 48,67 metros limitando-se com os seguintes lotes:- 24, 25, 26, 27, 28 da Quadra "B"; Lado esquerdo medindo 48,67 metros limitando-se com os lotes de n.º 06, 07, 08, 09, 10 da Quadra "A"; Fundo medido 9,46 metros limitando-se com imóvel de propriedade de Raimundo Florindo de Castro, constante da matricula n.º constante da matricula n.º 6917, do Cartório Marinho (2.º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Parnaíba), folha 01, do livro 2-BN, datado de 20/10/1999. A descrita parte da Rua A tem uma área total de 462,22 m2 com um perímetro de 117,17 metros.

Parte da Rua B, com a seguinte descrição: Frente para Rua B, medindo 8,51 metros; Lado direito medindo 49,68 metros limitando-se com os seguintes lotes: 48, 49, 50, 51 da Quadra "5"; Lado esquerdo medindo 34,11 metros, mais 1,43 metros mais 15,91 metros, limitando-se com os lotes de n.º 29, 30, 31, 32, 33 da Quadra "B"; Fundo medido 6,83 metros limitando-se com imóvel de propriedade de outros ocupantes e Raimundo Florindo de Castro, constante da matricula n.º constante da matricula n.º 6917, do Cartório Marinho (2.º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Parnaíba), folha 01, do livro 2-BN, datado de 20/10/1999. A descrita parte da Rua "B" tem uma área total de 414,27 m2 com um perímetro de 116,48 metros.

### ANÁLISE DA REGIÃO

## DIAGNÓSTICO DA REGIÃO

Parnaíba é um Município brasileiro do Estado do Piauí, possuindo uma população de 199.653 habitantes, formada pelo Rio Parnaíba, que tem 1.485 Km população de 199.653 habitantes, formada pelo Rio Parnaíba, que tem 1.485 Km de extensão, O Delta do Parnaíba. A divisão territorial do Brasil e limites de extensão, O Delta do Parnaíba. Fundação: 14 de Agosto de 1844. PIB per territoriais, área de 434,229 Km2. Fundação: 14 de Agosto de 1844. PIB per capita: R\$ 11 983,14 ibge/2015.

Diante desse fatos, dispõe de urbanização, sendo alguma delas dotadas de infraestrutura para atender à demanda de área para a comercialização de infraestrutura para atender à principais atividades econômicas voltadas produtos e serviços. O Município tem as principais atividades econômicas voltadas produtos e serviços, com destaque para o comercial.

## AVALIAÇÃO DO TERRENO (PARTE DAS RUAS)



### PRELIMINARES

Em atendimento à solicitação do consulente serão apresentados no presente estudo os valores de mercado para venda referente à área total em análise.

### Metodologia

Como primeiro passo na investigação dos valores de mercado foi realizado extensas pesquisas imobiliária na região, visando à obtenção de elementos comporativo, ou seja, propriedades similares, ofertados ou já transacionados, à venda ou para locação, na mesma região geoeconômica em que se localiza o imóvel objeto do presente estudo.

Devido à moderada quantidade de elementos comparativos ofertado e fiéis no mercado imobiliário local, para as tipologias construtivas avaliadas, realizamos as referidas avaliações pelo "Método Comparativo Direto de Dados de Marcado". Utilizando-se para tal o "Tratamento de dados fatores" ou homogeneização, preconizados pelas Normas Técnicas vigentes em todo o território Nacional. Os resultados foram comparados com o imóvel avaliado, a fim de parametrizamos os dados obtidos.

# Método Comporativo Direto de Dados de Marcado

A metodologia aplicável é função, basicamente, da natureza do bem avaliado, da finalidade da avaliação e da disponibilidade, qualidade e quantidade de informações colhidas no mercado.

O processo de avaliação é concluído através da análise dos resultados provindos de cada método. Quando mais de um método é utilizado, cada abordagem é julgada segunda sua aplicabilidade, confiabilidade, qualidade e O valor final da propriedade tanto pode corresponder ao valor de um dos métodos, quanto a uma correlação de alguns deles ou todos.

Para a avaliação do imóvel avaliando, utilizamos o MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO, no qual diante do COMPARATIVO DIRETO DE Campo amostral obtido na pesquisa de mercado, foi utilizado o Tratamento de campo amostral obtido na Pesquisa de mercado, foi utilizado o Tratamento de campo amostral obtido na pesquesa ou convencionalmente chamado de dados de mercado denominado "por Fatores" ou convencionalmente chamado de uados de mercado denominado pura se obteve o valor médio de mercado para a "Homogeneização", através da qual se obteve o valor médio de mercado para a nomogeneização", arraves de mercado paradigma considerado, neste caso semelhante ao imóvel avaliando.

Visando a consideração da elasticidade das ofertas, os preços pedidos nos elementos comparativos relativos a ofertas foram abatidos de 10% (dez por cento) a 5% (cinco por cento), correspondente assim a superestimava das mesmas, para só então serem considerados nos cálculos avaliatório.

Para a homogeneização dos valores unitários dos elementos comparativos, utilizamos os seguintes fatores:

### FATORES DE OFERTA

Fator presumindo o desconto provindo da negociação do valor inicialmente ofertado.

### FATOR PADRÃO:

Fator que leva em consideração a variação de preço em função do padrão de cada elemento comparativo em função do avaliando.

### FATOR ÁREA:

Fator que leva em consideração a variação de preço em função da área, onde quanto menor a área, maior o preço do terreno e vice-versa.

## FATOR DE LOCALIZAÇÃO:

Fato usando para adequar as características físicas, como localização, nível econômico, fator comercial, acessibilidade, etc.

## CONCLUSÃO FINAL DO VALOR

Observa-se o memorial de cálculo com a determinação de valor:

Olman Ma		R\$ por m2	Valor de mercado
Terreno	Área m2	ne 02 05	R\$ 107.055,08
Partes Ruas A, B	1.139,49 m <sup>2</sup>		

### ENCERRAMENTO

Encerrados os trabalhos, foi redigido e impresso este LAUDO DE AVALIZAÇÃO.

Parnaíba (PI) 16 de Abril de 2019

Victor Orlando Martins Costa Rodrigues Engenheiro Civil - CREA - FI 1343 - DPRF.

10



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

ART de Obra ou Serviço 000180750347050

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piaul

1. Responsável Técnico

VICTOR ORLANDO MARTINS COSTA RODRIGUES

Titulo profissional:

Engenheiro Civil, Engenheiro Industrial - Mecânica, Engenheiro Ektricista

RNP: 1847583478

PE001343 Registro:

-2. Dados do Contrato

Contratante:

BAIMUNDO FLORINDO DE CASTRO - ME

CPF/CNPJ: 06711485000299

Nº: 2720

Logradouro: Complemento: RODOVIA PI-07

Bairro: RODOVIÁRIA

Cidade: PARNAÍBA

UF: PI

CEP: 64210-260

Contrato: 66/15.04.2019

15/04/2019 celebrado em

Vinculado à ART:

Valor: RS 3.000.00

Tipo de Contratante:

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Logradouro:

-3. Dados da Obra/Serviço RODOVIA PI-07

Bairro: RODOVIÁRIA

Nº: 2720

Cidade: PARNAÍRA

Ação Institucional;

Complemento: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

UF: PI

CEP: 64218-260

Data de Inicio: 15/64/2019

13/04/2019 Previsão de Término:

-2.935206, -41.747467

Finalidade: CADASTRAL

Coordenadas Geográficas:

Código:

CPF/CNPJ: 86554430000131

-4. Atividade Técnica

LABORAÇÃO

AVALIACAO SERVICO NAO RELACIONADO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA

LEVANTAMENTO TOPOGRAFIA

Quantidade 1139,4900 Vinidade

1139,4900

M2 M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

portal descritivo do lando de avaliação das seguintes areas a area se com o lote de n.º 16; Lado esquerdo, mediado 26,00 metros limitando-se com o lote de n.º do 10,00 metros, lado direito, mediado 26,00 metros limitando-se com o lote de n.º ediado 10,00 metros, lado direito, mediado 20,00 metros minimado se com o lote de n.º
Franco mediado 12,00 metros, limitando se com imóvel de Raimundo Florindo de Castro, constante da matricula n.º 6917, do Cartório Marinho (2.º Cartório Marinho (2.º Cartório Marinho (2.º Cartório Marinho (2.º Cartório de Castro, constante da matricula n.º 6917, do Cartório Marinho (2.º Cartório de Castro, constante da matricula n.º 6917, do Cartório Marinho (2.º Cartório de Castro, constante da matricula n.º 6917, do Cartório Marinho (2.º Cartório de Castro, constante da matricula n.º 6917, do Cartório Marinho (2.º Cartório de Castro, constante da matricula n.º 6917, do Cartório Marinho (2.º Cartório de Castro, constante da matricula n.º 6917, do Cartório Marinho (2.º Cartório de Castro, constante da matricula n.º 6917, do Cartório Marinho (2.º Cartório de Castro, constante da matricula n.º 6917, do Cartório Marinho (2.º Cartório de Castro, constante da matricula n.º 6917, do Cartóri Fando mediado 12,00 metros, limitando-se com tinovei de Ramundo Fastado de 20/10/1999. A descrita parte da Rua A tem uma área total de 260,00 m2 e Registro de Imóveis da Comarca de Parnama, 10ma va, ou aste de 260,00 g perímetro de 72,00 metros; - Parte da Rua A, com a seguinte descrição: Frente para Rua A, medindo 9,46 metros; Lado direito medindo 48,67 metros s perimetro de 72,00 metros; « Parte da Rua A. com a seguinte de Ballado esquerdo medindo 48,67 metros limitando-se com os lotes de n.º 06, 07, 08, 09, 10 da ditando-se com os seguintes lotes: 24, 25, 26, 27, 28 da Quadra "B"; Lado esquerdo medindo 48,67 metros limitando-se com os lotes de n.º 06, 07, 08, 09, 10 da uadra "A"; Fundo medido 9,46 metros limitando-se com imover de proprios da Comarca de Parnaíba), folha 01, do livro 2-BN, datado de 20/10/1999, A stricula n.º 6917, do Cartório Marinho (L.º Cartorio de Regulu de 110,17 metros; - Parte da Rua R, com a segulate descrição; Frente para Rua B, serita parte da Rua A tem uma área total de 462,22 m2 com um perimetro de 117,17 metros; - Parte da Rua R, com a segulate descrição; Frente para Rua B, scrita parte da Rua A tem uma área total de 462,22 m2 com um permeto os seguintes lotes:-48, 49, 50, 51 da Quadra "5"; Lado esquerdo mediado 34,11 ciado 2,51 metros; Lado direito mediado 49,68 metros limitando-se com os seguintes lotes:-48, 49, 50, 51 da Quadra "5"; Lado esquerdo mediado 34,11 ediado 8.51 metros: Lado direito mediado 49.68 metros umitando-se com os lotes de n.º 29, 30, 31, 32, 33 da Quadra "B"; Fundo medido 6.83 metros limitando-se com estros, mais 1.43 metros mais 15.91 metros, limitando-se com estros da matricula n.º constante da matr tros, mais LAI metros mais 15,91 metros, nuntando se com de Castro, constante da matricula u.º constante da matricula u.º 6917, do Cartório Marinho de propriedade de outros ecapantes e Raimundo Florinda de Castro, constante da matricula u.º 6917, do Cartório Marinho orei de propriedade de outres ecupantes e Raimundo Fiormalo. folha 01, do livro 2-BN, datado de 20/10/1999. A descrita parte da Rua "B" tem uma área total.

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Parnaíba), folha 01, do livro 2-BN, datado de 20/10/1999. A descrita parte da Rua "B" tem uma área total. Cartério de Registro de Iméveis da Comarca de parmama, toma de exantamento planimétrico das ruas, com uma área total de 1.139,49 m2 de ruas do 414,27 m2 com um perímetro de 116,48 metros. Oficialização dos levantamento planimétrico das ruas, com uma área total de 1.139,49 m2 de ruas do camento denominado Rodoviário, Parnaiba - Pl.

72° 27's -ne mormos téculcas da ABNT, na legislação especifica e no Decreto nº 5.296, de 2 de -6. Declarações · ersibilidade: Declare atradimento às regras de accasibilidade previstas as embro de 2004.

Scanned by CamScanner



#### Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

ART de Obra o 00018075034705

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pisuí 1. Responsável Técnico VICTOR ORLANDO MARTINS COSTA RODRIGUES Registro: PE051341 115:31:25 WARRED FOR FRANCE STREET State Section in 1000 100 and 2 comp . . . 12 POLICE TERMS OF REPORT ASSESSED. 1. Ca)063 4.280 2001/25 | 000 PER LINE WERE AMARYTIME NAMES 1.00000 3 --attended the 9101044.57 ng mang ngapang sa **ngapang na na ka** CHENCH POSSES 1. 1. C. 7.17 NEUTRALISMA STOCK AND STOCK Medition TO - Fallant 6-4-4-100 5757811 The week or find a releasing house the content up a contact of solute stream for extraordization is begin the second or restailed as an intermediate in the ways of the filter of the second and the filter of Feduca. gagers that many and the same of the same The surface of the su the part of the rate are a lab from make the rather release action of each in the or a South the contribution of the formal was a second of the s At the contract of the second while of the to so a district and appear about the source at a to abolicate on many letter as re on an an armount of the first terms of the first of the most of material quality of the transfer from the other states of the first of the states of the states of the first of the states of t The transformation of the second of the seco AN ART STATE THE THE PROPERTY OF THE PARTY OF THE STATE O The common very marriage a common control of the co ment of the contract of the co and the second of the terms of the second of kan kan mengangkan mengangan di persaman mengan mengan mengan mengan kenangan mengan mengan mengan mengan men Mengangkan penggan di kenanggan mengangan mengan mengan mengan mengan mengan mengan mengan mengan mengan menga g. Informações -7. Entidade de Classe onferencia no site do Crea-PL.

A manuficidade deste docum Nenhuma -8: Assinaturas 1 10 2 1000 per december 201 17 Declaro serem verdadeiras as informações acima Local VICTOR ORLANDO MARTINS COSTA ROURIGUES

tel: (86)2107-9292

Valor Pago: R\$ 85,96

£200946389

Nosso Número:

DE

		PREFEITURA DE PARNAIBA PREF. DE PARNAIBA CNPJ; 08654430000131 Rua Itauna, N° 1434 - Pindorama	8A 000131				: ¢,			Deva Emissão Hora: Exercício: Usuário: Página(s):	olar o	2018 2018 SERGIO
				DADO	DADOS CADASTRAIS	adis						
Cadastro: 000036316 Cobrança: NORMAL Proprietário:		Inscrição; 01.08.144.0155.01 Período; 999	08,144,0155,01	Setor: 06 Lel:	Quadra: 144 Ateração: 0		Lote: 0155	Unid: 01 Cadastro: 0	es S	Seção: 36318 Valor Venal:	Face:	03-
Nome: CPF/CNPJ	RAIMUNDO FLOF 06711485000299	RAIMUNDO FLORINDO DE CASTRO-ME:	· 95		3 £ 5	COMPTOMES AND COLORS OF COMPTON COLORS OF COLO	JNDO FLOI	AST	O-ME RG/Inse			
Fenderaço do Imovel	Imovel:	7.				- Endereco de Correspondência	spondência					
Logra: Balmo:	AV. MONSENHO RODOVIARIA	AV. MONSENHOR ANTONIO SAMPAIO; SN LOT.RODOVIARIO CODOVIARIA	SN - LOT.RODOVIARIO	Rio	E G	ra: AV. Mr	ONSENHOR	AV. MONSENHOR ANTONIO SAMPAIO, 2720		<u>,</u>		
nto		*			. Š	Cidade PARNAIBA	BA BA		···· •-	UF: PI	₹\	
	のなる。			Carac	Característica do Terreno	erreno			1	And the second s		1
Area do Terreno: 3195,00 Zoneamento:	10: 3195,00 ∞	COOT - ZONA FISCAL	Valor Venal Terreno: 24412,44 ISCAL Fração Ideal:	Profundidade:	# 0-10	Testada:	88	Lad, Esquerdo: 53,68	3: 53,68	Lad Direito:	. 60	
Caracteristica			Valor Caracteristica	atica	Desdobro		+ 24	Valor Caracteristica	d	Desdobra	13625	Valor
0001 - DCUPAÇÃO 0003 - UTILZAÇÃO 0008 - TOPOGRAFIA 0008 - PEDOLOGIA	_ < _	0001 - nto construido 0001 - terrero sem uso 0001 - plano 0004 - normali	d 7001 - CALCAMENTO G 7001 - LIMPEZA_PUBI D 0002 - PATHIMÓNIO	AMENTO ZA_PUBLICA MÓNIO	9001 - SIM 9001 - SIM 9002 - Particular		888,0	1902 - ILUMINACAO_PUBLICA 1904 - SITUAÇÃO 7004 - COLETA_DE_LIXO		0001 - SIM 0001 - sequina ou duas frentes 0002 - NAO	frentsa	000



